



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 1.319/94

DATA: 29.07.94.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a associar o Município na Associação Intermunicipal de Saúde da Micro-Região de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Associação Intermunicipal de Saúde da Micro-Região de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Paraná, à Rua Osvaldo Aranha, 377.

Art. 2º) - A participação do Município na entidade referida no caput do artigo primeiro, implica o cumprimento de todas as obrigações e gozo de todos os direitos de associado, para a busca dos objetivos estatutários.

Art. 3º) - Verificado o inadimplemento dos objetivos sociais e estatutários da Associação, com o Parecer do Conselho Municipal de Saúde, fica o Executivo Municipal autorizado a desligar o Município da Entidade, suspendendo os pagamentos das contribuições sociais estabelecidas.

Parágrafo Único - Igual providência deve ser tomada em caso de não prestação de contas por parte da Diretoria da Associação, assim como da sua não renovação nos prazos estatutários.

Art. 4º) - As despesas decorrentes de associar o Município a Associação Intermunicipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificado.

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0801 - DIVISÃO DE SAÚDE

13750212.020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

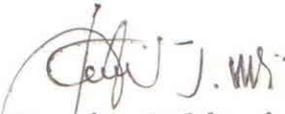
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



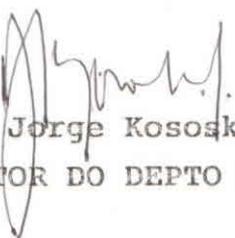
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 1994, 106º da República e 39º do Município.

  
Ivanir Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Jorge Kososki  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO